PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ
Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000
E-mail: diariooficial_pmao@hotmail.com
Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO 1
EDITAIS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 2
ATOS OFICIAIS 3
PORTARIAS 5

https://antonioolinto.pr.gov.br/diario-oficial/4715/

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43
24/10/1961

Edital de Convocação Pss nº06/2024

Alan Jaros, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem a público Convocar o(a) candidato(a) aprovado(a) no PSS nº06 de 2024, cujo nome e cargo estão listados abaixo, para comparecer na Divisão de pessoal do Município, situada a Rua Reinaldo Machiavelli, 202, nesta cidade, no horário das 9:00 h às 16:00 h, para tomar ciência dos procedimentos necessários à posse, no cargo temporário do Quadro de Servidores do Município.

Nome	Cargo	Classificação
Josafa Silveira	**Motorista da Área da Saúde**	**5º**

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 03 de julho de 2024.

Alan Jaros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 079/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

CONTRATADA: CONSTRUTORA LATERAL DE OBRAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.213.084/0001-00, sediada no endereço Rua Ozy Mendonça de Lima, 170, bairro Centro, CEP 83900-000, São Mateus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DE MOURA PORTELA**, portador do RG nº 6.229.257-1 e inscrito no CPF sob nº 023.941.499-30, residente e domiciliado à Avenida Água Verde, 1575, bloco 3, apto 2302, Bairro Novo Mundo, CEP: 80.620-200, na cidade de Curitiba, estado do Paraná

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

LOTE	OBJETO	VALOR MÁXIMO	PRAZO DE EXECUÇÃO	INÍCIO DAS OBRAS
01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA JULIETA MAYER GUIMARÃES E RUA GASPARINA SIMAS MILEO	**R$ 505.000,00**	**02 (dois) meses**	**10 dias a contar da ordem de serviço**

FISCALIZAÇÃO:
Giuliano Zacharias – Engenheiro Municipal.

GESTOR:
Eduardo Rodrigues de Meira Junior - Secretário Municipal de Viação e Obras.

VALIDADE
Prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo previsto pela Lei 14.133/21.

Antonio Olinto, 03 de julho de 2024.

ALAN JAROS:00416175929
Assinado de forma digital por ALAN JAROS:00416175929
Dados: 2024.07.03 17:02:37 -03'00'

ALAN JAROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43
RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ
24/10/1961

DECISÃO

TERMO	**Decisório**
FEITO	**Processo de Sindicância 001/2024**
OBJETO	**Apuração de falta funcional**
SOLICITANTE	**Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil**

Em atenção ao relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, junto ao Processo de Sindicância 001/2024, instaurado pela Portaria nº 012/2024, vieram os autos para análise e decisão.

Consubstanciado nas informações contidas nos autos supra, em especial as informações contidas no relatório final, decido de forma divergente quanto a sugestão da Comissão Permanente de Sindicância para que a servidora municipal R.M.K.L não retorne a suas funções de cuidadora social, assim, determino o arquivamento do Processo de Sindicância supra e determino o retorno da Servidora R.M.K.L, para ocupar o cargo e as funções que lhe são inerentes, aplicando a pena de repreensão, prevista no artigo 177, inciso I, em decorrência da conduta prevista no artigo 170, inciso VIII, ambos da Lei Municipal 419/1993.

No entanto, acata-se a sugestão do Parecer Final, para que seja realizada a instalação de câmeras de monitoramento junto a Casa Lar, e proceda-se periodicamente cursos de capacitação aos profissionais que lá desempenham suas funções.

Expeça-se Portaria, nesse sentido

Paço Municipal, 03 de julho de 2024.

ALAN JAROS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43
RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ
24/10/1961

DECISÃO

TERMO	**Decisório**
FEITO	**Processo de Sindicância 003/2024**
OBJETO	**Apuração de falta funcional**
SOLICITANTE	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

Em atenção ao relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, junto ao Processo de Sindicância 003/2024, instaurado pela Portaria nº 014/2024, vieram os autos para análise e decisão.

Consubstanciado nas informações contidas nos autos supra, em especial as informações contidas no relatório final, acato a sugestão da Comissão Permanente de Sindicância para que o servidor municipal W.R.W, cargo de motorista III, permaneça afastado de suas funções e que seja encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para fins de avaliação médica neurológica (médica/exames), o mais urgente possível, que atestem ou não sua capacidade laborativa para desempenhar suas funções inerentes ao cargo.

Embora o servidor supra permaneça afastado de suas funções o mesmo deverá cumprir horário junto ao setor que se encontra lotado, até que venha sobrevenham indicações médicas.

Expeça-se Portaria, nesse sentido

Paço Municipal, 03 de julho de 2024.

ALAN JAROS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto
ESTADO DO PARANÁ
RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

PORTARIA N° 029/2024

Súmula: Determina o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 001/2024 (apurar a conduta da Servidora Público Municipal, R.M.K.L. – instaurado pela Portaria 012/2024, após parecer e decisão divergente do Chefe do Executivo pelo arquivamento com a imposição de pena de repreensão.

O Prefeito do Município de Antonio Olinto, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Termo de Deliberação da Comissão Processante Disciplinar, nomeada pelo Decreto Municipal nº 232/2022 constante nos autos da Sindicância Administrativa nº 001/2024 instaurada pela Portaria nº 012/2024, que conforme análise da documentação e esclarecimentos prestados pela investigada e pelas testemunhas ouvidas, concluiu pela retorno ao trabalho da investigada, mediante aplicação de pena de repreensão, prevista no artigo 177, inciso I, em decorrência da conduta prevista no artigo 170, inciso VIII, ambos da Lei Municipal 419/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determina o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 001/2024, instaurado pela Portaria 012/2024, acerca da conduta da Servidora Pública Municipal, G. N. M. – aplicando a pena de repreensão, prevista no artigo 177, inciso I, em decorrência da conduta prevista no artigo 170, inciso VIII, ambos da Lei Municipal 419/1993.

Parágrafo único: Pelo imediato retorno da servidora municipal ao cargo e desempenho de suas funções.

Art. 2º - O presente Processo foi instruído pela Comissão Processante Disciplinar, constituída pela Portaria Nº 232/2022, tendo em vista as peculiaridades do assunto quanto à matéria, competência e jurisdição; com o prazo legal, com apresentação do relatório final conclusivo a respeito dos fatos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Paço Municipal, 03 de julho de 2024.

ALAN JAROS

PREFEITO MUNICIPAL

ALAN JAROS: 00416175929

Assinado por: ALAN JAROS: 00416175929
Data: 03/07/2024 20:11:01